Meta 01

Localidade Conselho



Recuperar o trecho de 388,00 m com Patrolamento, regularização da plataforma, conformação do greide, recomposição do revestimento primário, compactação e recuperação da drenagem superficial

Meta 02

Localidade Gangorra



Recuperar 45,00 m com Regularização do leito carroçável, patrolamento, compactação, limpeza dos dispositivos de drenagem e implantação de bueiro.

Meta 03

Localidade Cercadinho –Angico



Recuperar 73,00 m com Patrolamento, conformação da plataforma, recomposição do revestimento primário e compactação e implantação de bueiro.

Meta 04

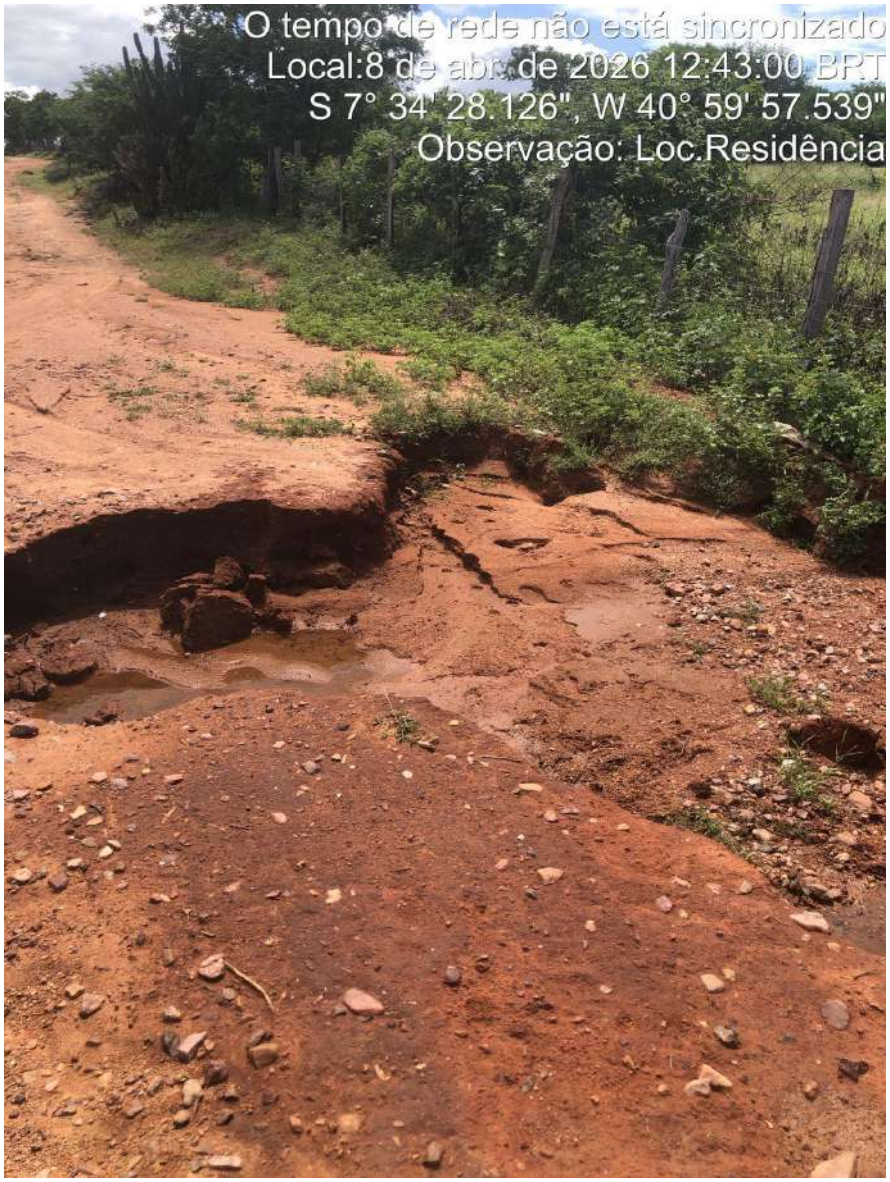
Localidade Deserto



Recuperar 40,00 m com Regularização da plataforma, patrolamento, compactação e correção de pontos críticos.

Meta 05

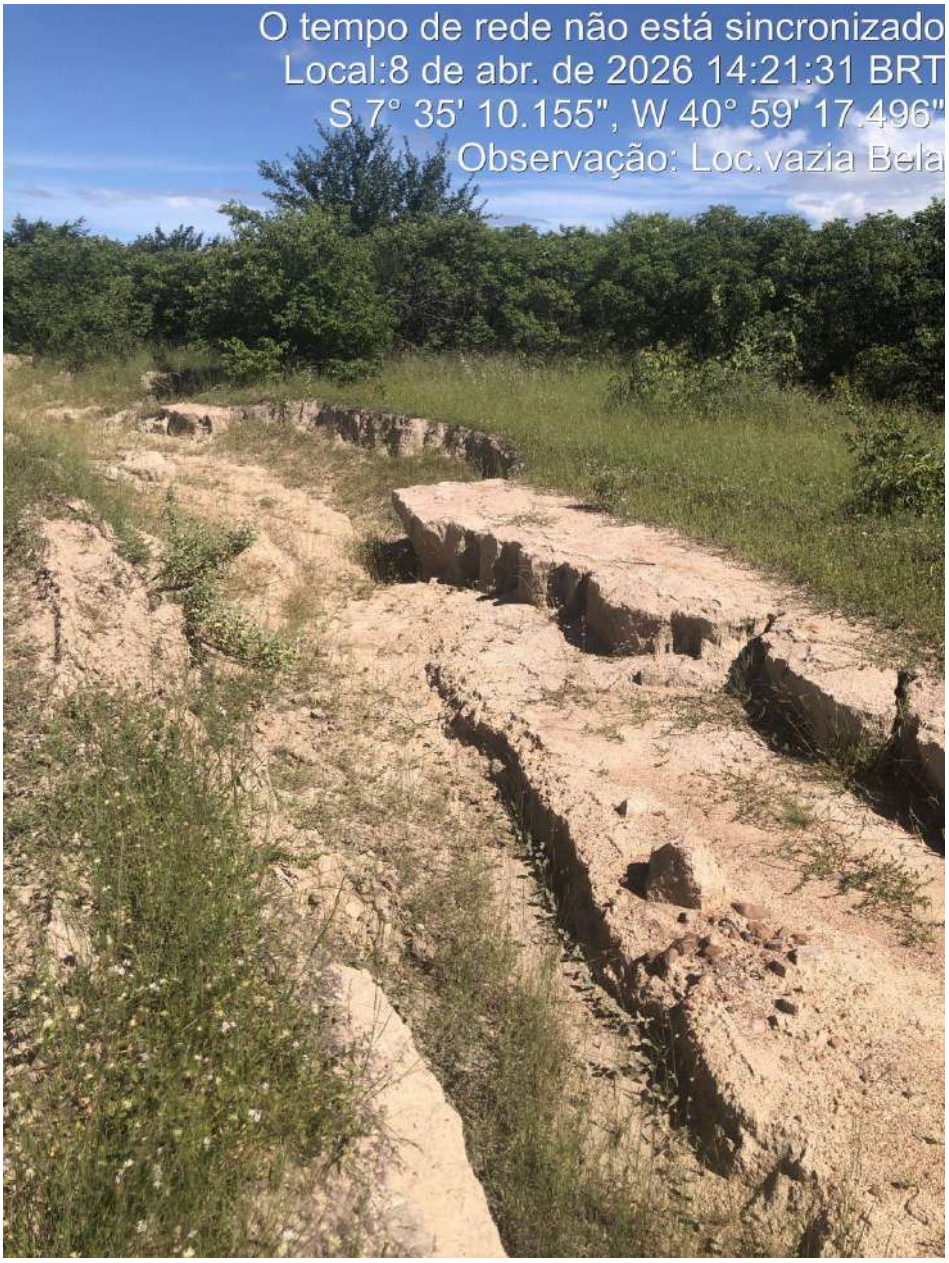
Localidade Residência



Recuperar 108,00 m de trecho com recomposição do revestimento primário, regularização da via, compactação, drenagem superficial e implantação de bueiro.

Meta 06

Localidade Várzea Bela /Bela Vista



Recuperar 225,00 m de trecho com Patrolamento, conformação da seção transversal, recomposição do revestimento primário, compactação e recuperação da drenagem superficial.

Meta 07

Localidade Assentamento



Recuperar 31,00 m de trecho com regularização do leito, patrolamento e compactação mecânica.

Meta 08

Localidade Porteiras



Recuperar 35,00 m de trecho com Patrolamento, regularização da plataforma, compactação e implantação de bueiro.

Meta 09

Localidade Vilão I



Recuperar 33,00 m com regularização do greide, compactação e recuperação da superfície de rolamento.

Meta 10

Localidade Baixio Grande



Recuperar 45,00 m com Patrolamento, conformação da plataforma, compactação e drenagem superficial e implantação de bueiro

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -

Análise de Metas - Resposta

DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

Nº	Dados da Meta

1

Recuperar o trecho de 388,00 m com Patrolamento, regularização da plataforma, conformação do greide, recomposição do revestimento primário, compactação e recuperação da drenagem superficial. O Valor do serviço no trecho: R$ 27.845,16

Foram constatados os seguintes danos como erosões e crateras ao longo das vias, impossibilitando o tráfego, assoreamento e obstrução de trechos, destruição parcial ou total de trechos de estrada. Em algunspontos, a estrada tornaram-se completamente intransitáveis, prejudicando o deslocamento da população. O recurso será utilizado para locação emergencial de máquinas para o restabecimento das vias terrestres.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 1
100	180	R$ 27.845,16

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	O recurso será utilizado para locação de 04 máquinas, sendo: 01 motoniveladora (patrol), 01 caminhão caçamba, 01 pá carregadeira 01 retroescavadeira. Nesse valor está incluso a placa ,a administração da obra e a mobilização e desmobilização de equipamentos				Locação
	4	HORA/MÁQUINA	180	R$ 6.961,29	R$ 27.845,16

	Sugestão de atendimento	R$ Solicitado	R$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros **(Secretário)**	[] Sim [X] Não	R$ 27.845,16	R$ 0,00

Item	Especificação	R$ Solicitado	R$ Sugerido
1	O recurso será utilizado para locação de 04 máquinas, sendo: 01 motoniveladora (patrol),01 caminhão caçamba, 01 pá carregadeira 01 retroescavadeira. Nesse valor está incluso a placa ,a administração da obra e a mobilização e desmobilização de equipamentos	R$ 27.845,16	R$ 0,00

2

Recuperar 45,00 m com Regularização do leito carroçável, patrolamento, compactação, limpeza dos dispositivos de drenagem e implantação de bueiro. Valor do serviço no trecho: R$ 25.694,96

Foram constatados os seguintes danos como erosões e crateras ao longo das vias, impossibilitando o tráfego, assoreamento e obstrução de trechos, destruição parcial .

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 2
100	180	R$ 25.694,96

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	O recurso será utilizado para locação de 04 máquinas, sendo: 01 motoniveladora (patrol), 01 caminhão caçamba, 01 pá carregadeira 01 retroescavadeira. Nesse valor está incluso a administração da obra e a mobilização e desmobilização de equipamentos				Locação
	4	HORA/MÁQUINA	180	R$ 6.423,74	R$ 25.694,96

	Sugestão de atendimento	R$ Solicitado	R$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros **(Secretário)**	[] Sim [X] Não	R$ 25.694,96	R$ 0,00

Item	Especificação	R$ Solicitado	R$ Sugerido
1	O recurso será utilizado para locação de 04 máquinas, sendo: 01 motoniveladora (patrol),01 caminhão caçamba, 01 pá carregadeira 01 retroescavadeira. Nesse valor está incluso a administração da obra e a mobilização e desmobilização de equipamentos	R$ 25.694,96	R$ 0,00

3

Recuperar 73,00 m com Patrolamento, conformação da plataforma, recomposição do revestimento primário e compactação e implantação de bueiro. O Valor do serviço no trecho: R$ 26.919,20

Foram constatados os seguintes danos como erosões e crateras ao longo das vias, impossibilitando o tráfego, assoreamento e obstrução de trechos.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 3
200	180	R$ 26.919,20

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	O recurso será utilizado para locação de 04 máquinas, sendo: 01 motoniveladora (patrol), 01 caminhão caçamba, 01 pá carregadeira 01 retroescavadeira. Nesse valor está incluso a administração da obra e a mobilização e desmobilização de equipamentos				Locação
	4	HORA/MÁQUINA	180	R$ 6.729,80	R$ 26.919,20

	Sugestão de atendimento	R$ Solicitado	R$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros **(Secretário)**	[X] Sim [] Não	R$ 26.919,20	R$ 26.919,20

Item	Especificação	R$ Solicitado	R$ Sugerido
1	O recurso será utilizado para locação de 04 máquinas, sendo: 01 motoniveladora (patrol),01 caminhão caçamba, 01 pá carregadeira 01 retroescavadeira. Nesse valor está incluso a administração da obra e a mobilização e desmobilização de equipamentos	R$ 26.919,20	R$ 26.919,20

4

Recuperar 40,00 m com Regularização da plataforma, patrolamento, compactação e correção de pontos críticos. O Valor do serviço no trecho é de 9.118,28

Foram constatados os seguintes danos como erosões e crateras ao longo das vias, impossibilitando o tráfego, assoreamento e obstrução de trechos

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 4
300	180	R$ 9.118,28

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	O recurso será utilizado para locação de 04 máquinas, sendo: 01 motoniveladora (patrol), 01 caminhão caçamba, 01 pá carregadeira 01 retroescavadeira. Nesse valor está incluso a administração da obra e a mobilização e desmobilização de equipamentos				Locação
	4	HORA/MÁQUINA	180	R$ 2.279,57	R$ 9.118,28

	Sugestão de atendimento	R$ Solicitado	R$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros **(Secretário)**	[X] Sim [] Não	R$ 9.118,28	R$ 9.118,28

Item	Especificação	R$ Solicitado	R$ Sugerido
1	O recurso será utilizado para locação de 04 máquinas, sendo: 01 motoniveladora (patrol),01 caminhão caçamba, 01 pá carregadeira 01 retroescavadeira. Nesse valor está incluso a administração da obra e a mobilização e desmobilização de equipamentos	R$ 9.118,28	R$ 9.118,28

Recuperar 108,00 m de trecho com recomposição do revestimento primário, regularização da via, compactação, drenagem superficial e implantação de bueiro.O Valor do serviço no trecho é 29.875,24

Foram constatados os seguintes danos como erosões e crateras ao longo das vias, impossibilitando o tráfego, assoreamento e obstrução de trechos, destruição parcial ou total de trechos de estrada. Em alguns pontos, as estradas tornaram-se completamente intransitáveis, prejudicando o deslocamento da população.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 5
100	180	R$ 29.875,24

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	O recurso será utilizado para locação de 04 máquinas, sendo: 01 motoniveladora (patrol), 01 caminhão caçamba, 01 pá carregadeira 01 retroescavadeira. Nesse valor está incluso a administração da obra e a mobilização e desmobilização de equipamentos				Locação
	4	HORA/MÁQUINA	180	R$ 7.468,81	R$ 29.875,24

		Sugestão de atendimento	**R$ Solicitado**	**R$ Sugerido**
	Wolnei Aparecido Wolff Barreiros **(Secretário)**	[X] Sim [] Não	R$ 29.875,24	R$ 29.875,24

Item	**Especificação**	**R$ Solicitado**	**R$ Sugerido**
1	O recurso será utilizado para locação de 04 máquinas, sendo: 01 motoniveladora (patrol),01 caminhão caçamba, 01 pá carregadeira 01 retroescavadeira. Nesse valor está incluso a administração da obra e a mobilização e desmobilização de equipamentos	R$ 29.875,24	R$ 29.875,24

5

Recuperar 225,00 m de trecho com Patrolamento, conformação da seção transversal, recomposição do revestimento primário, compactação e recuperação da drenagem superficial.O Valor do serviço no trecho é 20.856,16

Foram constatados os seguintes danos como erosões e crateras ao longo das vias, impossibilitando o tráfego, assoreamento e obstrução de trechos, destruição parcial ou total de trechos de estrada. Em alguns pontos, as estradas tornaram-se completamente intransitáveis.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 6
60	180	R$ 20.856,16

Item	**Qtde.**	**Unid.**	**Período de execução (em dias)**	**Valor unitário**	**Valor total do item**
1	O recurso será utilizado para locação de 04 máquinas, sendo: 01 motoniveladora (patrol), 01 caminhão caçamba, 01 pá carregadeira 01 retroescavadeira. Nesse valor está incluso a administração da obra e a mobilização e desmobilização de equipamentos				Locação
	4	HORA/MÁQUINA	180	R$ 5.214,04	R$ 20.856,16

	Sugestão de atendimento	**R$ Solicitado**	**R$ Sugerido**
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros **(Secretário)**	[] Sim [X] Não	R$ 20.856,16	R$ 0,00

Item	**Especificação**	**R$ Solicitado**	**R$ Sugerido**
1	O recurso será utilizado para locação de 04 máquinas, sendo: 01 motoniveladora (patrol),01 caminhão caçamba, 01 pá carregadeira 01 retroescavadeira. Nesse valor está incluso a administração da obra e a mobilização e desmobilização de equipamentos	R$ 20.856,16	R$ 0,00

6

Recuperar 31,00 m de trecho com regularização do leito, patrolamento e compactação mecânica.O Valor do serviço no trecho 8.448,00

Foram constatados os seguintes danos como erosões e crateras ao longo das vias, impossibilitando o tráfego, assoreamento e obstrução de trechos.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 7
70	180	R$ 8.448,00

Item	**Qtde.**	**Unid.**	**Período de execução (em dias)**	**Valor unitário**	**Valor total do item**
1	O recurso será utilizado para locação de 04 máquinas, sendo: 01 motoniveladora (patrol), 01 caminhão caçamba, 01 pá carregadeira 01 retroescavadeira. Nesse valor está incluso a administração da obra e a mobilização e desmobilização de equipamentos				Locação
	4	HORA/MÁQUINA	180	R$ 2.112,00	R$ 8.448,00

	Sugestão de atendimento	**R$ Solicitado**	**R$ Sugerido**
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros **(Secretário)**	[X] Sim [] Não	R$ 8.448,00	R$ 8.448,00

Item	**Especificação**	**R$ Solicitado**	**R$ Sugerido**
1	O recurso será utilizado para locação de 04 máquinas, sendo: 01 motoniveladora (patrol),01 caminhão caçamba, 01 pá carregadeira 01 retroescavadeira. Nesse valor está incluso a administração da obra e a mobilização e desmobilização de equipamentos	R$ 8.448,00	R$ 8.448,00

7

Recuperar 35,00 m de trecho com Patrolamento, regularização da plataforma, compactação e implantação de bueiro. O Valor do serviço no trecho é 25.615,36

8

Foram constatados os seguintes danos como erosões e crateras ao longo das vias, impossibilitando o tráfego, assoreamento e obstrução de trechos, destruição parcial ou total de trechos de estrada. Em alguns pontos, as estradas tornaram-se completamente intransitáveis.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 8
200	180	R$ 25.615,36

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	O recurso será utilizado para locação de 04 máquinas, sendo: 01 motoniveladora (patrol), 01 caminhão caçamba, 01 pá carregadeira 01 retroescavadeira. Nesse valor está incluso a administração da obra e a mobilização e desmobilização de equipamentos				Locação
	4	HORA/MÁQUINA	180	R$ 6.403,84	R$ 25.615,36

	Sugestão de atendimento	R$ Solicitado	R$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros **(Secretário)**	[X] Sim [] Não	R$ 25.615,36	R$ 25.615,36

Item	Especificação	R$ Solicitado	R$ Sugerido
1	O recurso será utilizado para locação de 04 máquinas, sendo: 01 motoniveladora (patrol),01 caminhão caçamba, 01 pá carregadeira 01 retroescavadeira. Nesse valor está incluso a administração da obra e a mobilização e desmobilização de equipamentos	R$ 25.615,36	R$ 25.615,36

9

Recuperar 33,00 m com regularização do greide, compactação e recuperação da superfície de rolamento. O Valor do serviço no trecho 8.420,12

Foram constatados os seguintes danos como erosões e crateras ao longo das vias, impossibilitando o tráfego, assoreamento e obstrução de trechos, destruição parcial ou total de trechos de estrada. Em alguns pontos, as estradas tornaram-se completamente intransitáveis, prejudicando o deslocamento da população.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 9
300	180	R$ 8.420,12

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	O recurso será utilizado para locação de 04 máquinas, sendo: 01 motoniveladora (patrol), 01 caminhão caçamba, 01 pá carregadeira 01 retroescavadeira.Nesse valor está incluso os gastos com administração da obra, mobilização e desmobilização de equipamentos				Locação
	4	HORA/MÁQUINA	180	R$ 2.105,03	R$ 8.420,12

	Sugestão de atendimento	R$ Solicitado	R$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros **(Secretário)**	[X] Sim [] Não	R$ 8.420,12	R$ 8.420,12

Item	Especificação	R$ Solicitado	R$ Sugerido
1	O recurso será utilizado para locação de 04 máquinas, sendo: 01 motoniveladora (patrol),01 caminhão caçamba, 01 pá carregadeira 01 retroescavadeira.Nesse valor está incluso os gastos com administração da obra, mobilização e desmobilização de equipamentos	R$ 8.420,12	R$ 8.420,12

Recuperar 45,00 m com Patrolamento, conformação da plataforma, compactação e drenagem superficial e implantação de bueiro. O Valor do serviço no trecho 25.739,56

Foram constatados os seguintes danos como erosões e crateras ao longo das vias, impossibilitando o tráfego, assoreamento e obstrução de trechos, destruição parcial ou total de trechos de estrada.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 10
479	180	R$ 25.739,60

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	O recurso será utilizado para locação de 04 máquinas, sendo: 01 motoniveladora (patrol), 01 caminhão caçamba, 01 pá carregadeira 01 retroescavadeira. Nesse valor está incluso os gastos com administração da obra, mobilização e desmobilização de equipamentos				Locação
	4	HORA/MÁQUINA	180	R$ 6.434,90	R$ 25.739,60

		Sugestão de atendimento	R$ Solicitado	R$ Sugerido
	Wolnei Aparecido Wolff Barreiros **(Secretário)**	[X] Sim [] Não	R$ 25.739,60	R$ 2.139,83

10	Item	Especificação	R$ Solicitado	R$ Sugerido
	1	O recurso será utilizado para locação de 04 máquinas, sendo: 01 motoniveladora (patrol),01 caminhão caçamba, 01 pá carregadeira 01 retroescavadeira. Nesse valor está incluso os gastos com administração da obra, mobilização e desmobilização de equipamentos	R$ 25.739,60	R$ 2.139,83

QUADRO RESUMO - VALORES TOTAIS

	R$ Solicitado	R$ Sugerido
TOTAL DA SOLICITAÇÃO	**R$ 208.532,08**	**R$ 110.536,03**

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres
Departamento de Planejamento, Orçamento e Gestão Interna
Coordenação Geral de Orçamento, Finanças e Instrumentos
Coordenação de Instrumentos de Repasse

Ofício nº 643/2026/CIR/CGOFI/DPOG/CENAD/SEDEC-MIDR

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
WILTON COUTINHO SILVA
Prefeito(a) Municipal
Avenida Pedro Martins n° 642 - Centro
64.573-000 - Massape do Piaui - PI

Assunto: Formalização de adesão ao Cartão de Pagamento de Defesa Civil - CPDC.

Senhor(a) Prefeito(a),

1. Informa-se que a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sedec) iniciou o processo de adesão ao Cartão de Pagamento de Defesa Civil (CPDC) para este município.

2. O CPDC é a forma exclusiva de execução dos recursos federais repassados para as ações de resposta, que compreendem socorro, assistência às vítimas e restabelecimento dos serviços essenciais. Portanto, são ações emergenciais e imediatas, durante e após um desastre, para atendimento à população afetada.

3. A conta de relacionamento foi aberta pela Sedec no Banco do Brasil junto à agência de relacionamento dessa prefeitura, conforme a seguir:

CNPJ	01.612.591/0001-10
Agência	2203-9
Conta	33716-1
Centro de Custo	008752124
Nome do Portador	WILTON COUTINHO SILVA
CPF do Portador	666.721.123-91
Processo S2iD-SEI	59052.039425/2026-93

4. O titular da conta é o(a) representante legal do Município (Prefeito/a), a quem cabe formalização do ato. Para tanto, é necessário apenas que se dirija à agência do Banco do Brasil indicada para o preenchimento e a assinatura dos seguintes formulários e documentos:

a) Contrato do Cartão de Pagamento de Defesa Civil;
b) Proposta de Adesão ao CPDC;
c) Cadastro de Centro de Custos;
d) Cadastro do(s) Portador(es);

e) Inclusão de Representante Autorizado (se for o caso), para cada Centro de Custos; e
f) Cartões de autógrafo para o Representante Legal e Representante(s) Autorizado(s).

5. Caso o(a) representante legal opte por designar os portadores (não há número máximo ou mínimo) para receber os cartões (plásticos) e realizar os pagamentos, este procedimento poderá ser feito no ato da formalização da conta, com a presença dos mesmos para o cadastramento da senha individual. Os portadores deverão ser servidores públicos ou ocupantes do cargo de Secretário estadual/municipal.

6. Para maiores esclarecimentos a Sedec disponibiliza o Manual do CPDC, o qual pode ser acessado em https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/protecao-e-defesa-civil/solicitacao-de-recursos-1/ManualdoCPDCAtualizacaomaiode2021.pdf

Respeitosamente,

EWERTHON MARQUES

Coordenador-Geral de Orçamento, Finanças e Instrumentos

Adendo: Informações adicionais relativas ao CPDC poderão ser solicitadas à Coordenação de Transferência de Recursos, pelo endereço eletrônico cpdc@mdr.gov.br.

Documento assinado eletronicamente por **Ewerthon Marques**, **Coordenador(a)-Geral de Orçamento, Finanças e Instrumentos**, em 05/08/2026, às 18:55, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6910435** e o código CRC **2E8FBF67**.

SGAN, Quadra 906, Módulo, F, Bloco A, 3 andar, Sala 107 a 110- Edifício Celso Furtado.
CEP: 70.655-775 - Brasília/DF

59000.000015/2026-68 6910435v1

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Portaria n.º 2536, de 05 de agosto de 2026

Autoriza o empenho e a transferê
Piauí/PI, para execução de ações d

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, consoante a delegação de competência conferida pela Portaria n.º 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei n.º 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei n.º 12.608, de 10 de abril de 2012, e no Decreto n.º 11.219, de 5 de outubro de 2022, **RESOLVE**:

Art. 1º Autorizar o empenho e a transferência âde recursos ao município de **Massapê do Piauí/PI** para a execução de ações de **Resposta**, conforme o protocolo de solicitação registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2iD) e contido no processo SEI n.º **59052.039425/2026-93**, no valor de **R$ 110.536,03** (cento e dez mil quinhentos e trinta e seis reais e três centavos).

Art. 2º Os recursos financeiros serão transferidos em **parcela única**, a título de Transferência Legal, onerando a classificação orçamentária 06.182.2318.22BO - Ações de Proteção e Defesa Civil no Plano Orçamentário (PO) 0002 - Ações de Resposta e de Recuperação de Infraestrutura danificada ou destruída por Desastres.

Art. 3º Considerando a natureza emergencial e as ações a serem implementadas, o **prazo para a execução será de 180 dias**, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização dos recursos transferidos, pelo ente beneficiário, está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria, devendo o ente beneficiário cumprir, nos casos de obra de restabelecimento de serviços essenciais, as disposições do Decreto n.º 7.983, de 8 de abril de 2013 e afixar em local visível a placa da obra elaborada conforme o Manual de Uso da Marca do Governo Federal â Obras, Portaria SECOM/PR n.º 31, de 28 de agosto de 2025 e a Instrução Normativa SECOM n.º 5, de 26 de fevereiro de 2024, sem prejuízo do disposto no art. 1º-A, Â§9º da Lei n.º 12.340, de 1º de dezembro de 2010. A placa deve ser mantida em bom estado de conservação durante todo o período de execução da obra, conforme o modelo disponibilizado no sítio eletrônico do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional em " Assuntos", "Proteção e Defesa Civil", "Solicitação de Recursos".

Art. 5º O ente beneficiário deverá apresentar a Prestação de Contas Final no prazo de 30 dias, contado da data do término do prazo estabelecido para a execução das ações ou do último pagamento efetuado, quando este ocorrer em data anterior ao encerramento do prazo, nos termos do art. 32 do Decreto n.º 11.219, de 5 de outubro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil

Documento assinado eletronicamente por **Wolnei Aparecido Wolff Barreiros**, **SecretÃ¡rio(a) Nacional de ProteÃ§Ã£o e Defesa Civil**, em 06/08/2026, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico informando o código verificador **00061807** e o CRC **bc09fbcf**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/08/2026 | Edição: 148 | Seção: 1 | Página: 79

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA Nº 2.536, DE 5 DE AGOSTO DE 2026

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao município de Massapê do Piauí/PI, para execução de ações de Proteção e Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, consoante a delegação de competência conferida pela Portaria n.º 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei n.º 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei n.º 12.608, de 10 de abril de 2012, e no Decreto n.º 11.219, de 5 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e a transferência de recursos ao município de Massapê do Piauí/PI para a execução de ações de Resposta, conforme o protocolo de solicitação registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2iD) e contido no processo SEI n.º 59052.039425/2026-93, no valor de R$ 110.536,03 (cento e dez mil quinhentos e trinta e seis reais e três centavos).

Art. 2º Os recursos financeiros serão transferidos em parcela única, a título de Transferência Legal, onerando a classificação orçamentária 06.182.2318.22BO - Ações de Proteção e Defesa Civil no Plano Orçamentário (PO) 0002 - Ações de Resposta e de Recuperação de Infraestrutura danificada ou destruída por Desastres.

Art. 3º Considerando a natureza emergencial e as ações a serem implementadas, o prazo para a execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização dos recursos transferidos, pelo ente beneficiário, está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria, devendo o ente beneficiário cumprir, nos casos de obra de restabelecimento de serviços essenciais, as disposições do Decreto n.º 7.983, de 8 de abril de 2013 e afixar em local visível a placa da obra elaborada conforme o Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras, Portaria SECOM/PR n.º 31, de 28 de agosto de 2025 e a Instrução Normativa SECOM n.º 5, de 26 de fevereiro de 2024, sem prejuízo do disposto no art. 1 ° -A, §9º da Lei n.º 12.340, de 1º de dezembro de 2010. A placa deve ser mantida em bom estado de conservação durante todo o período de execução da obra, conforme o modelo disponibilizado no sítio eletrônico do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional em "Assuntos", "Proteção e Defesa Civil", "Solicitação de Recursos".

Art. 5º O ente beneficiário deverá apresentar a Prestação de Contas Final no prazo de 30 dias, contado da data do término do prazo estabelecido para a execução das ações ou do último pagamento efetuado, quando este ocorrer em data anterior ao encerramento do prazo, nos termos do art. 32 do Decreto n.º 11.219, de 5 de outubro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO

DESPACHO

Processo nº 59052.039425/2026-93

Protocolo S2iD: RES-PI-2206050-20260603-01

Município: **Massapê do Piauí/PI**

Assunto: Solicitação de emissão de Nota de Empenho e de Ordem Bancária.

À Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças - CGOR,

Trata-se de processo destinado à liberação de recursos a título de **transferência legal**, nos termos da legislação vigente.

Considera-se:

- análise de Metas (6913833);
- Portaria publicada n.º 2536, de 05 de agosto de 2026 (6920359); e
- dados bancários disponíveis no documento n.º6920618.

Portanto, **solicita-se:**

- **emissão da Nota de Empenho dos recursos**, observando a classificação orçamentária a seguir; e

Programa de Trabalho	**PTRES**	**Fonte**	**Natureza de Despesa**	**UG Responsável**	**Plano Interno**	**Valor (R$)**	**Vinculação**	**Competência**	**Categoria**	**Objeto**	**CNPJ**
06.182.2318.22 BO.6500	269129	1000000000	3.3.40.41	530012	PI0346HTCH0	**110.536,03**	350	3	C	Ações de Resposta	01.612.591 /0001-10
TOTAL						**110.536,03**	-				

- **que na sequência, seja emitida a Ordem Bancária**, conforme os dados bancários disponíveis no documento acima.

Por oportuno, em relação às vedações imposta pelo período eleitoral, informo que a situação de emergência do município foi reconhecida nos termos do Processo nº59051.047071/2026-61 , vigente **até 04/10/2026**

Atenciosamente,

EWERTHON MARQUES

Coordenador-Geral de Orçamento, Finanças e Instrumentos

S2iD assinatura digital

Documento assinado eletronicamente por **Ewerthon Marques** , **Coordenador-geral de GestÃ£o**, em 07/08/2026, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico informando o código verificador **00061854** e o CRC **34082148**.

__ SIAFI2026-DOCUMENTO-CONSULTA-CONRO (CONSULTA REGISTRO ORCAMENTARIO)_____
10/08/26 12:12 USUARIO : CYNTHIA
DATA EMISSAO : 10Ago26 NUMERO : 2026RO002257
UG/GESTAO EMITENTE: 530012 / 00001 - SECRETARIA NACIONAL PROTEÇÃO E DEFESA CIV
FAVORECIDO : 01612591/0001-10 MUNICIPIO DE MASSAPE DO PIAUI
DOCUMENTO WEB : 2026NE001066 DOCUMENTO REFERENCIA :
INF. COMPLEMENTAR : TL. 0831/2026

SISTEMA ORIGEM : SIAFI
TAXA DE CAMBIO :
CEL. ORCAMENTARIA : 1 269129 1000000000 334041 530012 PI0346HTCH0

OBSERVACAO
TRANSFERENCIA OBRIGATORIA CONFORME DESPACHO 6921142

LANCADO POR : 48734543368 - CYNTHIA UG : 530012 10Ago26 11:58
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

__ SIAFI2026-DOCUMENTO-CONSULTA-CONRO (CONSULTA REGISTRO ORCAMENTARIO)_____

10/08/26 12:12 USUARIO : CYNTHIA

DATA EMISSAO : 10Ago26 NUMERO : 2026RO002257

UG/GESTAO EMITENTE: 530012 / 00001 - SECRETARIA NACIONAL PROTEÇÃO E DEFESA CIV

FAVORECIDO : 01612591/0001-10 MUNICIPIO DE MASSAPE DO PIAUI

DOCUMENTO WEB : 2026NE001066 DOCUMENTO REFERENCIA :

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	V A L O R
001	401201			33404133	110.536,03

LANCADO POR : 48734543368 - CYNTHIA UG : 530012 10Ago26 11:58

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Assunto: Assinatura de Nota de Empenho.

1. Atestamos para os devidos fins a assinatura da nota de empenho de número 2026NE001066 (6923750), em favor do Município de Massapê do Piauí - PI.

Ewerthon Marques

Gestor Financeiro

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Ordenador de Despesa

Documento assinado eletronicamente por **Wolnei Aparecido Wolff Barreiros**, **SecretÃ¡rio(a) Nacional de ProteÃ§Ã£o e Defesa Civil**, em 11/08/2026, às 19:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.

Documento assinado eletronicamente por **Ewerthon Marques** , **Coordenador-geral de GestÃ£o**, em 10/08/2026, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico informando o código verificador **00061897** e o CRC **1352b480**.

__ SIAFI2026-TRANSF-CADASTRO-CONTRANSF (CONSULTA TRANSFERENCIA)_____
10/08/26 13:04 USUARIO : NATÁLIA

TRANSFERENCIA LEGAL: 1ABDQZ SITUACAO : ADIMPLENTE <SIAFI>

REPASSADORA : 530012/00001 - SECRETARIA NACIONAL PROTEÇÃO E DEFESA CI
RESPONSAVEL : 46152687691 - WOLNEI APARECIDO WOLFF BARREIROS
NUMERO ORIGINAL: TL. 0831/2026 NUMERO PROCESSO: 59052.039425/2026-93

ENTIDADE CONTEMPLADA: 01612591000110 - MUNICIPIO DE MASSAPE DO PIAUI
RESPONSAVEL : 66672112391 - WILTON COUTINHO SILVA
ESFERA : 2 - MUNICIPIO
ENDERECO : PEDRO MARTINS 642 CENTRO
MUNICIPIO : MASSAPE DO PIAUI - PI

INICIO VIGENCIA : 07Ago2026 FIM VIGENCIA: 03Fev2027
CELEBRACAO : 10Ago2026 PUBLICACAO : 10Ago2026
PRAZO PREST. CONTAS: 03Mar2027

PF1=AJUDA PF2=ENT. DEST. PF3=SAI PF4=OBJETO PF5=CRONOGRAMA
PF8=JUSTIF. TCU PF9=INAD. PEND. PF10=INICIO PF11=DET. CONS. PF12=RETORNA

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Departamento de Articulação e Gestão

DESPACHO

Processo nº 59052.039425/2026-93

Assunto: **Liberação de recursos.**

1. Despacho inserido para mera atualização do fluxo do processo no S2ID, uma vez que o empenho e o pagamento foram autorizados pelo mesmo despacho (6921142), a fim de garantir a agilidade que a transferência requer.

EWERTHON MARQUES

Gestor Financeiro

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Ordenador de Despesa

Documento assinado eletronicamente por **Ewerthon Marques** , **Coordenador-geral de GestÃ£o**, em 12/08/2026, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.

Documento assinado eletronicamente por **Wolnei Aparecido Wolff Barreiros**, **SecretÃ¡rio(a) Nacional de ProteÃ§Ã£o e Defesa Civil**, em 13/08/2026, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico informando o código verificador **00061925** e o CRC **ea779101**.

__ SIAFI2026-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)_____

14/08/26 16:52 USUARIO : MARILIA

DATA EMISSAO : 14Ago26 TIPO OB: 12 NUMERO : 2026OB000915

UG/GESTAO EMITENTE: 530012 / 00001 - SECRETARIA NACIONAL PROTEÇÃO E DEFESA CIV

BANCO : 001 AGENCIA : 1607 CONTA CORRENTE : 997380632

FAVORECIDO : 01612591/0001-10 - MUNICIPIO DE MASSAPE DO PIAUI

BANCO : 001 AGENCIA : 2203 CONTA CORRENTE : 337161

DOCUMENTO ORIGEM : 530012/00001/2026TF000884 SIST. ORIGEM : GESTAOCOMP

NUMERO BANCARIO : 004302111-5 PROCESSO : 59052.039425/2026-93

VALOR : 110.536,03

IDENT. TRANSFER. :

OBSERVACAO DATA SAQUE BACEN: 14/08/26

TRANSFERENCIA OBRIGATOIA COBNFORME DESPACHO 6921142

CONTINUA ...

__ SIAFI2026-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)_____

14/08/26 16:52 USUARIO : MARILIA

DATA EMISSAO : 14Ago26 TIPO OB: 12 NUMERO : 2026OB000915

UG/GESTAO EMITENTE: 530012 / 00001 - SECRETARIA NACIONAL PROTEÇÃO E DEFESA CIV

BANCO : 001 AGENCIA : 1607 CONTA CORRENTE : 997380632

FAVORECIDO : 01612591/0001-10 - MUNICIPIO DE MASSAPE DO PIAUI

BANCO : 001 AGENCIA : 2203 CONTA CORRENTE : 337161

VALOR : 110.536,03

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	VALOR
01	401027	2026NE001066350		33404133	
		1ABDQZ			110.536,03
02	531006	2026NE001066	215310000		
		1ABDQZ			110.536,03
03	561602	1000000000350C			
					110.536,03

LANCADO POR : 46152687691 - WOLNEI UG : 530012 14Ago26 15:32

PF1=AJUDA PF2=SN PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVEN./CON. PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

Senhor responsável pela solicitação de recursos federais,

1. Em referência à solicitação de recursos financeiros federais para resposta a desastre, **informa-se a emissão de Ordem Bancária - OB, conforme as informações abaixo**:

Processo nº	59052.039425/2026-93
Protocolo	RES-PI-2206050-20260603-01
Termo de Compromisso (TC)	TL. 0831/2026
Empenho	2026NE001066
Valor empenhado (R$)	**110.536,03**
Transferência Financeira	110.536,03 OB: 2026OB000915, de 14/08/2026

Objeto

Metas/Itens aprovados	Valor (R$)
Recuperar o trecho de 388,00 m com Patrolamento, regularização da plataforma, conformação do greide, recomposição do revestimento primário, compactação e recuperação da drenagem superficial. O Valor do serviço no trecho: R$ 27.845,16	0,00
Recuperar 45,00 m com Regularização do leito carroçável, patrolamento, compactação, limpeza dos dispositivos de drenagem e implantação de bueiro. Valor do serviço no trecho: R$ 25.694,96	0,00
Recuperar 73,00 m com Patrolamento, conformação da plataforma, recomposição do revestimento primário e compactação e implantação de bueiro. O Valor do serviço no trecho: R$ 26.919,20	26.919,20
Recuperar 40,00 m com Regularização da plataforma, patrolamento, compactação e correção de pontos críticos. O Valor do serviço no trecho é de 9.118,28	9.118,28
Recuperar 108,00 m de trecho com recomposição do revestimento primário, regularização da via, compactação, drenagem superficial e implantação de bueiro.O Valor do serviço no trecho é 29.875,24	29.875,24
Recuperar 225,00 m de trecho com Patrolamento, conformação da seção transversal, recomposição do revestimento primário, compactação e recuperação da drenagem superficial.O Valor do serviço no trecho é 20.856,16	0,00
Recuperar 31,00 m de trecho com regularização do leito, patrolamento e compactação mecânica.O Valor do serviço no trecho 8.448,00	8.448,00
Recuperar 35,00 m de trecho com Patrolamento, regularização da plataforma, compactação e implantação de bueiro. O Valor do serviço no trecho é 25.615,36	25.615,36
Recuperar 33,00 m com regularização do greide, compactação e recuperação da superfície de rolamento. O Valor do serviço no trecho 8.420,12	8.420,12
Recuperar 45,00 m com Patrolamento, conformação da plataforma, compactação e drenagem superficial e implantação de bueiro. O Valor do serviço no trecho 25.739,56	2.139,83

Fim da Vigência	**03/02/2027**

2. Frisa-se que **os recursos repassados destinam-se exclusivamente à execução do objeto descrito no quadro acima**, conforme aprovação da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC.

3. **A solicitação de parcela subsequente deverá ser feita por meio do S2ID com a Prestação de Contas Parcial (e o Extrato Bancário). Com vistas a evitar a descontinuidade das ações, sugere-se que a solicitação seja enviada à SEDEC quando os recursos liberados atingirem 80% da execução**.
4. O repasse e a execução dos recursos federais para resposta a desastre (transferência obrigatória) têm como referências legais as seguintes normas: Leis 12.608/2012; Lei nº 12.340/2010; Lei 8.666/1993; Decreto nº 7.257/2010; e Portaria MI nº 607/2011, dentre outras. Destacam-se os termos legais abaixo.

Decreto nº 7.257/2010 Art. 11. A utilização dos recursos transferidos nos termos dos arts. 9º e 10º pelo ente beneficiário está vinculada exclusivamente à execução das ações previstas neste Decreto, além das especificadas pelo Ministério da Integração Nacional quando da liberação dos recursos. [...]

- 2º **A utilização dos recursos em desconformidade com as ações especificadas pelo Ministério da Integração Nacional acarretará ao órgão ou entidade do Estado, Distrito Federal ou Município beneficiário a obrigação de devolvê-los devidamente atualizados, conforme legislação aplicável**.

Lei nº 12.340/2010 Art. 5º-A. Constatadas, a qualquer tempo, nas ações de prevenção, de resposta e de recuperação, a presença de vícios nos documentos apresentados, a inexistência de risco de desastre, da situação de emergência ou do estado de calamidade pública declarados ou a inexecução do objeto, o ato administrativo que tenha autorizado a realização da transferência obrigatória perderá seus efeitos, **ficando o ente beneficiário obrigado a devolver os valores repassados devidamente atualizados**.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no caput, ocorrendo indícios de falsificação de documentos pelo ente federado, deverão ser notificados o Ministério Público Federal e o Ministério Público Estadual respectivo, para adoção das providências cabíveis. (grifo nosso)

5. Diante dos princípios da transparência e publicidade, **as ações de resposta à população afetada por desastres, desenvolvidas com recursos federais, devem ser amplamente divulgadas pelos entes federados beneficiários** , inclusive por meio de portal na internet, destacando o objeto pactuado com a União, os valores envolvidos, empresas contratadas, estágio de execução e o alcance da finalidade de atendimento à população afetada pelo desastre que motivou a liberação dos recursos federais.
6. **Demanda excepcional** para alterar metas aprovadas e prazos depende de formalização motivada e de **autorização da SEDEC**. Em caso de necessidade de prorrogação de vigência, a solicitação deverá ser enviada com antecedência mínima de **30 dias do Fim da Vigência**.
7. **Os recursos empenhados devem ser executados até o fim da vigência do Termo de Compromisso**. Na ocasião de haver saldo remanescente, o mesmo deve ser devolvido, por meio de GRU, conforme orientações contidas no site http://www.mi.gov.br/web/guest/defesa-civil/prestacao-de-contas.
8. Por fim, a **prestação de contas final**deve ser enviada à SEDEC/MI, **em até 30 dias a contar do fim de vigência ou da conclusão da execução dos recursos (o que ocorrer primeiro), via S2ID**.

Atenciosamente,

Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres - CENAD
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
Ministério da Integração Nacional
(61)2034-4600

Atenciosamente, S2ID - Sistema Integrado de Informações sobre desastre